

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Fixa expediente da AMAVI, nas datas que menciona, conforme o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos de 2019 do Estado de Santa Catarina.

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, no uso de suas atribuições estatutárias, estabelece:

Art. 1º O expediente da AMAVI, nas datas abaixo relacionadas, observará o previsto no Decreto Estadual nº 10, de 28 de janeiro de 2019, que estabelece o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos de 2019 do Estado de Santa Catarina, sendo:

- I. 04 de março (segunda-feira) – Carnaval (ponto facultativo);
- II. 05 de março (terça-feira) – Carnaval (ponto facultativo);
- III. 06 de março (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13h);
- IV. 19 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo (feriado nacional);
- V. 21 de abril (domingo) – Tiradentes (feriado nacional);
- VI. 1º de maio (quarta-feira) – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VII. 20 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi (ponto facultativo);
- VIII. 21 de junho (sexta-feira) – (ponto facultativo);
- IX. 11 de agosto (domingo) – Data Magna do Estado de Santa Catarina (feriado estadual - transferido para o domingo subsequente);
- X. 07 de setembro (sábado) – Independência do Brasil (feriado nacional);
- XI. 12 de outubro (sábado) – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XII. 02 de novembro (sábado) – Finados (feriado nacional);
- XIII. 15 de novembro (sexta-feira) – Proclamação da República (feriado nacional); e
- XIV. 25 de dezembro (quarta-feira) – Natal (feriado nacional).

Parágrafo único. Adita-se ao calendário supra o feriado municipal do dia 15 de abril (segunda-feira) – Aniversário de Rio do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de fevereiro de 2019.

Bento Francisco Silvy
Presidente da AMAVI